Diário Oficial

Edição nº 2073

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02 a 07

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO - Pág. 08

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3 390 de 02 de

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

setembro de 2013

Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas Responsável Edição/Publicação Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558 Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:

Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Brasil



Certificado Digital acesse https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Edição nº 2073

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 5.422, DE 17 DE ABRIL DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.090.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA MUN INFRA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO 0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 2008-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS 339014.00.00-Diárias – Pessoal Civil 100.000,00

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2019-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
100.000,00

0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2402-EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS
3390.08.00-Outros Benefícios Assistenciais
20.000,00

0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
100.000,00
319113.00.00-Contribuições Patronais

2030-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR 339030.00.00-Material de Consumo 50.000,00

0900-SEC MUN DE OBRAS E SANEAMENTO
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES
2069-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
319094.00.00-Indenizações
e
50.000,00

2070-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS 449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 500.000.00

Restituições

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS 319094.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas 100.000,00

1400-SEC MUN AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 1401-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES 2096-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS 319113.00.00-Contribuições Patronais 20.000,00 feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA MUN INFRA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO 0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 2008-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS 319113.00.00-Contribuições Patronais 100.000,00

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2019-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.000,00

0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2402-EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
20.000,00
319113.00.00-Contribuições Patronais
50.000,00

0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
50.000,00
339046.00.00-Auxílio Alimentação
50.000,00

2030-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
339033.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção
20.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
30.000,00

0900-SEC MUN DE OBRAS E SANEAMENTO
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES
1013-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
449051.00.00-Obras e Instalaçã

449051.00.00-Obras e Instalações 500.000,00

2069-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS 319113.00.00-Contribuições Patronais 50.000.00

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS 319011.00.00-Vencimentos e Vantagens 100.000,00

1400-SEC MUN AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 1401-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES 2096-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS 319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil 20.000.00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: Airton Leandro Heberle Secretário de Infraestrutura e Administração Fixas



Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Edição nº 2073

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO Processo Seletivo Simplificado Edital nº 039/2024 Lei Municipal nº 4.287 de 17 de janeiro de 2024

FUNÇÃO: VIGIA Localidade de Quitéria

Classificação Candidato(a)s

1º Marcos Alceu Leites de Almeida

2º Adenir Passos da Silva

São Jerônimo, 06 de junho de 2024.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO SECRETÁRIA DE GOVERNO

EDITAL N. º 050/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Município de São

Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções, conforme demonstrado no quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.325 de 09 de abril de 2024 e Lei Municipal nº 4.287 de 17 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.188 a 192 da Lei Municipal nº 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA	VENCIMENTO
			HORÁRIA	
			SEMANAL	
Vigia – Sede	Fundam		40h	R\$ 1.069,47
Vigia – Rincão dos Correas	02 (duas)	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.069,47

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente contratação temporária atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.1.1 As funções serão exercidas na <u>Sede e Interior</u> do Município, conforme descrição na tabela anterior.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:

 Airton Leandro Heberle;
 Cátia Fabiane Costa dos Santos;

Eduardo Blauth.

- 1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.5.Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.5.1.Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

- 1.5.2.Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da documentação dos candidatos pela Comissão, relativos ao cargo oferecido, e posteriormente, a realização de entrevista, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo de até 12 (doze) meses em se tratando da Lei Municipal 4.325/2024 (sede) e pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em se tratando da Lei Municipal nº 4.287/2024 (Interior), sendo as contratações regidas pelo Regime Jurídico Estatutário e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.
- 1.8 Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Vigia

Descrição Sintética: exercer vigilância a logradouros públicos e próprios municipais

Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinado, realizar rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc., controlar a entrada e saída de pessoal e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificar, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funcões, exercer tarefas afins.

- 2.2. A carga horária semanal será de 40 horas para o cargo vigia, podendo ser em regime de plantão de 12 horas trabalhadas por 36 horas de folga, sujeito ao trabalho notumo.
- 2.3. A escolaridade mínima exigida é o Ensino Fundamental Incompleto.
- 2.4. Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.4.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 558 (prédio localizado junto ao Banco do Brasil), Centro, nesta Cidade, no período compreendido entre os dias 07/06/2024 e 10/06/2024 (exceto final de semana, dias 08 e 09/06/2024), das 10h às 12h e das 13h às 16h.
- 3.1 A inscrição somente poderá ser realizada para uma lotação.
- 3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Edição nº 2073

- 3.3. As inscrições serão gratuitas.
- 3.4 A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega da documentação exigida neste edital para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição preenchida (dentro do prazo de inscrição).
- 3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:
- 4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos Humanos (local de inscrição), preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído.
- 4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade):
- 4.1.4 Prova de quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);
- 4.1.5 Comprovação de escolaridade, sendo no mínimo, o Ensino Fundamental Incompleto;
- 4.1.6 Comprovante de residência.
- 4.1.7 Cópia dos seguintes documentos complementares:
 - a) Comprovação de experiência na área de vigilância/vigia;
 - b) Comprovação de realização de cursos/palestras/encontros na área de vigilância/vigia.

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

- 5.1.Os critérios de avaliação totalização o máximo de 700 (setecentos) pontos.
- 5.2 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo;
- 5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 5.4.1 Somente serão considerados títulos que tenham relação direta com o cargo pretendido.
- 5.4.2 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.5 Caso o candidato tenha experiência profissional na área, deverá comprovar sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador, conforme dispõe este edital.
- 5.6 Serão considerados como comprovação de experiência os documentos citados nos itens abaixo:
- a) Na Carteira de Trabalho (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:
 - Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);
 - Da qualificação civil;
 - Do contrato de trabalho.

b) Do tempo exercido no serviço público:

1) Declaração com os seguintes dados em papel timbrado:

Nome;
Cargo;
Local de trabalho;
Período trabalhado.
Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados:

Nome;Cargo;

Período trabalhado.

- 5.7 A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.
- 5.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, conforme os seguintes critérios:

Tabela de Pontuação

		Pontua	ıção
	ESPECIFICAÇÃO	Unit ária	Máx ima
A	Ensino Fundamental Completo	40	40
	Ensino Médio Incompleto		60
	Ensino Médio Completo	80	80
В	Experiência por mês como Vigia/Vigilante	10	240
C	Cursos na área de atuação (vigia/vigilante)	10	50
D	Residência em São Jerônimo – localidade a concorrer	80	80
	Residência fora do local de inscrição (local diferente da localidade que concorrer) ou residência em outra cidade	30	30
Е	Entrevista	De 0 a 50	250

Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano

5.9 A entrevista consistirá na análise dos seguintes itens, tendo caráter classificatório:

		Notas					
Item		0	10	20	30	40	50
1	Facilidade de Comunicação						
2	Perfil						
3	Resposta – Pergunta 1						
4	Resposta – Pergunta 2						
5	Disponibilidade de horário						
		Nota Final:					

em ambas as datas.

5.10 A pontuação da entrevista é a soma de todas as notas finais dividida pelo número de avaliadores.



Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Edição nº 2073

- 5.11 A entrevista será realizada em local e horário estabelecido em Edital e divulgado no site www.saojeronimo.rs.gov.br, com a devida publicação no Diário Oficial do Município.
- 5.12 Será permitido acesso ao local, somente os candidatos que forem efetuar a entrevista, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
- 5.13 A entrevista será procedida por 03 (três) avaliadores, sendo eles: Airton Leandro Heberle, Eduardo Blauth e Carmen Souza Peres.
- 5.13.1 No local, data e hora aprazada para a realização da entrevista, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.
- 5.14 Os avaliadores, preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de acordo com o item 5.9.
- 5.15 Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a entrevista. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de um dos avaliadores ou de alguém por ele designado.
- 5.16 Ao concluir a sua entrevista, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tiver obtido a maior nota no critério de experiência como Vigia/Vigilante;
- b) Tiver obtido maior nota na entrevista;
- c). Tiver maior pontuação no item "A" da tabela de pontuação ;
- d) Tiver obtido a maior pontuação do Local de residência;
- e) Tiver obtido a maior pontuação nas capacitações, cursos, fóruns e treinamentos realizados;
- f) Sorteio em ato público;
- 6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou Diário Oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1 Após a realização do sorteio, caso necessário, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 8.1.Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 8.1.4 Ter nível de escolaridade mínima:
 - Ensino Fundamental Incompleto;
- 8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
 - Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação;
 - b) Original e cópia do CPF;

- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
- e) Original e cópia do Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação
 Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal
 do Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
- g) Comprovante de ter cursado, no mínimo, Ensino Fundamental Incompleto;
- h) Cópia do Comprovante de residência;
- i) Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- j) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
- k) Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
- Autodeclaração étnicoracial (modelo anexo);
- m) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida, que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/ servicos-processuais /emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
- n) 01 foto 3x4;
- o) Atestado Admissional a ser realizado no CAPS – Centro (Pegar o encaminhamento na Portaria da Prefeitura OU na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558, Centro, São Jerônimo/RS);
- p) Número do PIS/ PASEP
- 8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone e ou por e-mail.
- 8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano.
- 8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Edição nº 2073

de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 06 de junho de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretaria de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 013/2024 - DL Processo Nr.: 082/2024

Fornecedor: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E

MATERIAIS MEDI

Endereço: AV JOAO LUIZ POZZOBON, 1728, LOJA 01

Cidade: Santa Maria - RS CNPJ: 36.757.380/0001-50

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNOSTICO

CLINICO 5, TIPO ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor	Valor
				Unitário	Total
1	35.000,00	TIRAS REAGENTE DIAGNOSTICO CLINICO 5 QUANTITATIVO GLICOSE (01-14- 0816)	UN	0,42	14.700,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21

ART.75 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso

JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Pagamento: CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA

São Jerônimo, 06 de junho de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretaria de Governo

Edital n.º 049/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Matemática — Sede/Interior, a ser lotado na Secretaria de Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.293 de 23/01/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 011/2024 (Lei 4.293 de 23/01/2023)

SÃO JERÔNIMO, SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO, SECRETÁRIA DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

Termo de Adesão 007/2023

CONTRATADA: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ nº 04.731.983/0001-97

OBJETO: O Presente termo tem por objeto aditivar o contrato administrativo 013/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e reprografia (outsourcing), conforme especificações descritas no anexo I do edital.

ACRÉSCIMO: Será acrescido ao Contrato nº 013/2024 uma impressora de porte P, com franquia de 3.000 cópias, para ser utilizada no Setor Tesouraria, Rua Coronel Soares de Carvalho, 558, 1º Andar, Centro, no valor mensal de R\$ 60,70.

A impressora será disponibilizada no dia 10/06/2024.

Fica aditivado ao valor total do contrato nº 013/2024 R\$ 467,39 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) referente ao item especificado abaixo, representando um acréscimo de aproximadamente 1,32% ao valor do contrato

AMPARO LEGAL: Artigo nº 65, I, "b" e § 1º Lei Federal 8.666/1993

DATA: 06/06/2024

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

Secretária de Governo

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

Representante legal

<u>DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024</u> <u>Processo Administrativo n. 115/2024</u>

Considerando os termos do Parecer Jurídico e demais elementos do Processo Administrativo nº 115/2024, com fundamento nos artigos 2º e 5º da Medida Provisória nº 1221/2024, ratifico a **Dispensa de Licitação** para aquisição de ferramentas para serem utilizadas na limpeza de prédios e vias públicas, em razão das inundações ocorridas no Município:

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Edição nº 2073

SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E						
FERRAGENS LTDA CNPJ N° 36.515.614/0001-53						
Item	Descrição do item	Un.	Qtd.	Valor unitário máximo	Total unitário máximo	
01	VASSOURA JARDINAGEM, TIPO:FIXA, ALTURA:44,50 CM, MATERIAL CERDAS:PALHA, TIPO LÂMINA:METÁLICA E CHATA, QUANTIDADE PALHA:22 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO REGULÁVEL E LARGURA 37,40CM	un	200	R\$15,95	R\$3.190,00	
02	PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA DE LEI, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL:FERRO, COMPRIMENTO CABO:1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 25 CM DE LARGURA E DESENHO ABAULADO	un	200	R\$29,45	R\$5.890,00	
03	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, TIPO:INSTITUCIONAL, TIPO CABO:COMPRIDO, LARGURA CEPA:7,5 CM, ALTURA CEPA:05 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	un	200	R\$18,80	R\$3.760,00	
					12.840.00	

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

	DOTAÇÃO OKÇAI	ILITAKIA.	
COD.	DESCR. DOTAÇÃO	COMPL. DO	RECURSO
DOTAÇÃO		ELEMENTO	
09012074339030	Serviços de Limpeza	33903096	500 Rec. Não
	Urbana		vinculados de
			impostos

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 06 de junho de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo

Secretária de Governo Designada pelo Decreto Municipal nº 4.890/2018

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Edição nº 2073

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 26/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90010/2024 e Análise nº 76/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 — Instalação e Configuração da Catraca Top Data de acesso na entrada da Câmara. Modelo : Fit4 LC leitor Biométrico e Teclado Numérico, Descrição: Catraca Top Data Mod .Fit LC 4 Bio com Leitor Biométrico LC e teclado para senha e leitor de cartão inteligente .Instalação e configuração da Catraca na entrada da Casa Legislativa ,configuração do Software Top Data no Computador Localizada na entrada da câmara.

Empresa: PRSC TERCEIROZAÇÃO LTDA CNPJ 51.594.980/0001-39, Endereço: Pedro Pinto de Souza, 205 Centro - Municipio Aratiba/RS

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 549,99 Valor Total: 549,99 (Quinhentos e quarenta e nove e noventa e nove centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal $n^{\rm o}$ 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 28 de maio de 2024

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 27/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90010/2024 e Análise nº 76/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Item 3 – 50 unidades de CORDÕES 15MM PERSONALIZADOS Material: Poliéster acetinado. Dimensões: 15x850mm. Impressão: Digital se limite decores frente e verso. Ponteira: Argola e Jacaré (padrão)

Item 4 – 50 unidades de PROTETORES VERTICAIS Material: Plástico rígido. Dimensões: 54x86mm. Cor: Leitoso (semitransparente) Crachás de Identificação em material plástico; Recomendados para aplicações de longa duração; Podem ser produzidos em qualquer tamanho ou formato; Não perdem a impressão com o uso, não quebram.

Empresa: Idpromo Comercial LTDA CNPJ 17.791755/0001-54, Endereço: Eua Silva Bueno, 1.660 Bairo Ipiranga - Municipio São Paulo/SP

Item 3 - Valor Unitário: R\$ 7,30 Valor Total: 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Item 4 - Valor Unitário: R\$ 1,80 Valor Total: 90,00 (noventa reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo. 28 de maio de 2024

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 28/2024

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na **Análise nº 81/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Obieto:

Item 1- Aquisição de 600 garrafas de água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML (Código CATMAT: 445484).

Item 2- Aquisição de 600 garrafas de água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML (Código CATMAT: 445479).

Empresa: ALEX MACHADO FERREIRA CNPJ 26.616.627/0001-65, endereço: Rua Pedro Martinez, 641 — Vila Julieta - Butia/RS.

Valor Unitário: R\$ Item 1 R\$ 1,08 Valor Total: R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).

Valor Unitário: R\$ Item 2 R\$ 1,08 Valor Total: R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 04 de junho de 2024

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores